



**Despacho n.º 240/2025-IPL**

Considerando que:

- Ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) da República Portuguesa, tem sido cofinanciado o eixo estratégico do Observatório para o Sucesso Académico, com o fito de promover o sucesso académico e detetar, prevenir e reduzir o risco de abandono escolar.
- O Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), com o desígnio de desenvolver ações destinadas a facilitar e reforçar o acolhimento, o acompanhamento e a inclusão pessoal, social e académica, implementou o Programa Mentori@IPL, onde participam estudantes que já frequentam e conhecem o IPL – *mentores* – e estudantes que ingressam pela primeira vez no 1.º ciclo no IPL – *mentorandos/as*, contribuindo, deste modo, para a promoção do sucesso académico, para a prevenção do abandono escolar e para o desenvolvimento de competências transversais com impacto no enriquecimento pessoal e académico dos estudantes.

No exercício da autonomia administrativa e financeira que é reconhecida ao Instituto Politécnico de Lisboa, de acordo com o disposto no artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 5/2025, de 10 de abril e mediante aprovação do Conselho de Gestão, em reunião de 25/08/2025, são instituídas as bolsas para os mentores inscritos no programa.

Assim:

1. As bolsas criadas pelo presente despacho são liquidadas em duas prestações, no valor de 70,00 euros cada, correspondendo, aproximadamente, a duas prestações do valor da propina.
2. Os mentores para beneficiarem desta bolsa, devem, voluntariamente, participar:
  - a) No primeiro semestre, na ação de formação inicial e em duas atividades;
  - b) No segundo semestre em, pelo menos, duas atividades.
3. A perda de qualidade de mentor, por facto que seja imputável ao estudante/mentor, implica, necessariamente, a perda da bolsa atribuída ao abrigo do presente despacho.

Lisboa, 16 de setembro de 2025

O Presidente do IPL,

Professor Doutor António José da Cruz Belo

(Professor coordenador)